



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Económica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

INTERESSADO:	L. P. B COVALO CNPJ: 17:543.642/0001-30
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação com taxa de 02 (duas) inscrições dos servidores, no Curso EDF-REINF e Implantação da 2ª fase e-social na Administração Pública (Gestão Funcional e Previdenciária dos Agentes Públicos) que será realizado em Palmas-To, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022.

Do: Gabinete do Presidente

Para efeito de ratificação a cargo da autoridade superior, formaliza-se o procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, referente ao pagamento de taxa de 02 (duas) inscrições dos servidores José Denisson Pereira Rodrigues, Analista de Controle Interno e Madson Alves Mendes, Analista de Recursos Humanos, ambos desta Casa de Leis, para participarem do Curso EDF-REINF e Implantação da 2ª fase e-Social na Administração Pública (Gestão Funcional e Previdenciária dos Agentes Públicos) que será realizado em Palmas-To, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, com valor de **R\$ 3.060,00** (Três mil e sessenta reais), justificando que:

a). As inscrições dos referidos servidores se fazem necessária para melhor qualificar os mesmos nos seus respectivos departamentos.

b) A despesa enquadra-se na hipótese de dispensa de que trata o inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Gabinete do Presidente, da Câmara Municipal de Araguaína, aos 07º dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-To.